



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 273, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei Municipal n.º 1577, de 11 de outubro de 2017,

### RESOLVE

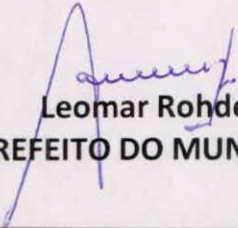
**Art. 1.º** Conceder, avanço horizontal, para a Classe indicada, considerando que os mesmos foram aprovados no Estágio Probatório, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	CLASSE
4595-0/3	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	03
346-8/6	Lenir Teresinha Weirich	Professor de Educação Infantil	03
9450-1/1	Marta Cristina Back	Professor	03
780-3/3	Sibeli de Oliveira Bender	Professor	03

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2327  
de 09/07/21 FL. 1  
Visto 